



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA TOMADA DE PREÇO 007/2017**

**DATA: 30/08/2017**

**HORÁRIO: 10:00 horas**

**LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO N 007/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 516/2017**

**OBJETO:** Tomada de Preços para “Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos”

Aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 142/2017, designando PRESIDENTE DA CPL o Sr. **Josimar Ferraz Santos**, para proceder à abertura da Tomada de Preço 007/2017. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **NATURA AMBIENTAL LTDA, F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA E JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA**. Ausente a empresa **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA – ME**, em que pese ter tomado ciência de que o presente certame seria na data de hoje.

Seguindo o pleito, foram analisados todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas concorrentes, com as definições adiante aduzidas:

Após a análise documental, levando-se em conta a manifestação dos licitantes em ata II, A CPL constatou que a empresa **JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA** não apresentou os documentos abaixo, ou apresentou em desacordo com a exigência editalícia:

- Balanço Patrimonial apresentado não está registrado;
- O engenheiro não apresentou as ART's;
- A empresa não apresentou contrato de vínculo da mesma com engenheiros;
- O atestado de capacidade técnica não está acompanhado de contrato ou nota fiscal;

Assim sendo, a empresa **JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA** foi considerada **INABILITADA**.

Seguindo o pleito, após a análise documental, levando-se em conta a manifestação dos licitantes em ata II, A CPL constatou que a empresa **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA – ME** não apresentou os documentos abaixo, ou apresentou em desacordo com a exigência editalícia:

- Os documentos constantes no edital não estão autenticados;
- Há Ausência de contrato social e engenheiro de produção;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- O atestado de capacidade técnica não está acompanhado de nota fiscal, contrato ou empenho;
- O atestado de falência e concordata foi apresentado, porém sem autenticação;
- Quanto à certidão do cartório, não foi apresentada;
- O Alvará apresentado não foi autenticado;
- As CND's estadual e municipal não estão autenticadas.
- A empresa não comprovou pagamento da caução do item 9 do Edital.

Assim sendo, a empresa **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA – ME** foi considerada **INABILITADA**.

Ato contínuo, a CPL habilitou os demais licitantes: **NATURA AMBIENTAL LTDA** e **F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA**.

Diante de tal ato, as empresas **NATURA AMBIENTAL LTDA** e **F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA** manifestaram interesse recursal, no sentido de contestar a habilitação da respectiva concorrente, o que foi concedido.

  
Josimar Ferraz Santos  
PRESIDENTE









